

## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 64 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Designa os integrantes do Fórum Ambiental do Poder Judiciário (Fonamb).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 04366/2023,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 611/2024, que institui o Fórum Ambiental do Poder Judiciário (Fonamb), com a finalidade de coordenar e promover medidas voltadas ao aprimoramento da jurisdição ambiental;

## RESOLVE:

- Art. 1º Designar os integrantes do Fórum Ambiental do Poder Judiciário (Fonamb).
- Art. 2º Integram o referido Fórum:
- I Daniela Pereira Madeira, Conselheira do CNJ, que o coordenará;
- II Gabriel da Silveira Matos, Secretário de Estratégia e Projetos do CNJ;
- III Ney de Barros Bello Filho, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª

Região;

IV – Elton Martinez Carvalho Leme, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do

Rio de Janeiro;

V - Rodrigo Roberto Curvo, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Mato

Grosso;

- VI Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
  - VII Livia Cristina Marques Peres, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
  - VIII Ana Carolina Vieira de Carvalho, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª

Região;

- IX Clarides Rahmeier, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- X Mara Lina Silva do Carmo, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª

Região;

- XI Patrícia Antunes Laydner, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
- Art. 3º As reuniões do Fonamb serão realizadas preferencialmente por videoconferência, a fim de atender aos princípios da economicidade e eficiência.

Parágrafo único. Eventuais reuniões presenciais deverão ocorrer, preferencialmente, sem ônus para o CNJ.

Art. 4º As atividades decorrentes do Fonamb não implicarão custos ao CNJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Ministro **Luís Roberto Barroso**Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso**, **PRESIDENTE**, em 20/03/2025, às 19:27, conforme art. 1°, §2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no <u>portal do CNJ</u> informando o código verificador **2131222** e o código CRC **7E321937**.

04366/2023 2131222v10